



Conselho Federal de Educação Física

ANEXO I A

PROPOSTA – DETALHE

Descrição

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

Descrição: Contratação de empresa especializada para confecção de 150.000 (cento e cinquenta mil) Cédulas de Identidade Profissional dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de confecção de 150.000 (cento e cinquenta mil) Cédulas de Identidade Profissional dos Profissionais de Educação Física, conforme as recomendações emanadas pelo CONFEF, através da Resolução CONFEF nº 267/2014, relacionadas abaixo:

1.1 - Estrutura e Impressão

1.1.1. Formato:

- Formato da Cédula: 65 mm x 180 mm;
- Formato de Entrega: 330mm x 216mm contendo 4 (quatro) imagens na folha, separadas por serrilhas para posterior destaque (Anexo I F).

1.1.1.1. Todas as dimensões, disposições dos campos e tipo e tamanho da fonte do texto da Cédula a ser confeccionada deverão atender aos constantes no Anexo I B deste Edital.

1.1.2. **Papel:** Papel moeda exclusivo e personalizado da Licitante, na gramatura 94G/M2, contendo fibras visíveis e invisíveis a olho nu, reativa a interferência de luz ultravioleta.

1.1.3. Impressão:

- Impressão de 4x0 cores de *offset*, sendo uma de UV reativa a luz ultravioleta, impressos nas cores Pantone 401U, Pantone 363U e Pantone 357U, contendo fundo numismático duplo.
- Impressão de Moldura em Talho Doce Calcografia Cilíndrica contendo microletras positivas e negativas na cor Pantone 357U reativa a luz ultravioleta UV na cor Vermelho.

1.1.4. **Numeração:** Numeração seqüencial tipográfica de 06 (seis) dígitos no verso da Cédula (Anexo I E).

1.1.5. Dados a serem impressos (Anexo I C):

1.1.5.1. Frente lado direito:

- a) Inscrição "CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA" na tarja superior;
- b) Armas da República no canto superior esquerdo;
- c) Inscrição "CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL", no centro acima;
- d) Inscrição "Conselho Regional de Educação Física – CREF__" no centro acima;
- e) Logotipo do CONFEF no canto superior direito;
- f) Indicação da Categoria Profissional;
- g) Data de expedição;
- h) Data de validade;
- i) Indicação da via;
- j) Data de nascimento;



Conselho Federal de Educação Física

- k) Filiação;
- l) Identidade (a apresentada pelo Profissional);
- m) Emissor;
- n) Expedição;
- o) CPF;
- p) Nacionalidade;
- q) Naturalidade e Unidade Federativa;
- r) Assinatura do Presidente do CREF;
- s) Na tarja inferior, os dizeres "LEI 9.696 DE 01/09/98".

1.1.5.2. Frente lado esquerdo:

- a) Na tarja superior, os dizeres "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL";
- b) Fotografia;
- c) Impressão datiloscópica/digital;
- d) Nome do portador;
- e) Número de registro no respectivo CREF;
- f) Inscrição: "Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206, de 07/05/75";
- g) Assinatura do Portador;
- h) Indicação "Válida em todo o Território Nacional".

1.1.5.3. Na alínea "d" do item 1.1.5.1 desta Proposta, deverá ser deixado espaço suficiente para que os CREFs insiram o seu respectivo número após a inscrição de que trata o referido texto. Exemplo: CREF00

1.1.5.4. A fotografia de que trata a alínea "b" do item 1.1.5.1 desta Proposta será do tamanho 3x4 (três por quatro centímetros), devendo a Licitante vencedora deixar espaço compatível para colocação da mesma.

1.1.6. Dados variáveis:

Todas as Cédulas de Identidade Profissional terão os seguintes dados variáveis:

- a) Sobre o Profissional registrado: nome completo, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, filiação, CPF, Identidade, órgão emissor da Identidade, data de expedição da Identidade, impressão datiloscópica/digital, fotografia e assinatura.
- b) Sobre o documento: Número de registro no CREF, possuindo a seguinte máscara: CREF XXXXXX-Y/YY, onde: "X" são números e "Y" são letras; categoria, data de expedição, data de validade, via e assinatura do Presidente do CREF.

1.1.7. A solução ofertada pela Licitante vencedora deverá estar aderente as melhores práticas de gestão da segurança da informação e de tecnologia gráfica do mercado.

1.2. Modelo das Cédulas de Identidade Profissional (CIP)

1.2.1. O modelo da Cédula de Identidade Profissional a ser impressa segue como o Anexo I B desta Proposta, bem como deve-se observar aos Anexos C, D, E e F desta.

1.2.2. O *layout* da Cédula de Identidade Profissional, bem como seus dados fixos, poderá ser alterado para adequações, caso necessário, mediante prévia comunicação, mantidas, no entanto todas as características técnicas especificadas nesta Proposta Detalhe e em obediência ao modelo definido pelo CONFEF.



1.3. Amostra

1.3.1. A Licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação do serviço, a prova gráfica e de máquina para aprovação do CONFEF.

1.3.2. No caso da reprovação das amostras, por parte do CONFEF, será concedido a Licitante vencedora o prazo de 03 (três) dias úteis para promover as correções que se fizerem necessárias.

1.3.3. A Licitante vencedora deverá fornecer tantas amostras quantas forem necessárias até a aprovação final da Cédula a ser confeccionada para o CONFEF.

1.3.4. Somente após a aprovação e autorização por parte do CONFEF, a Licitante vencedora poderá iniciar a confecção das Cédulas a serem entregues.

1.3.5. A Licitante vencedora deverá entregar todo o material solicitado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que for formalizada a aprovação da amostra.

1.3.6. O material a ser produzido deverá estar em condições de qualidade e utilização compatíveis com as expectativas e determinações do CONFEF, sob pena de ser devolvido caso estas condições prejudiquem a utilização do objeto desta licitação e a imagem do CONFEF.

1.3.6.1. Na hipótese de serem entregues Cédulas em qualidade e/ou quantidade inferior a aprovada pelo CONFEF, a Licitante vencedora deverá atender, as suas expensas, a solicitação de substituição do material requerido pelo CONFEF no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da notificação por escrito por parte do CONFEF.

1.4. Acondicionamento

1.4.1. As Cédulas deverão ser enviadas ao CONFEF em caixas de papelão corrugado fechadas, com selo de inviolabilidade para garantia no transporte e na estocagem.

1.4.2. Cada caixa deverá conter pacotes com 250 (duzentas) folhas, que serão envoltos por plástico termo encolhível.

2. DA ENTREGA

2.1. As amostras, bem como todo material confeccionado, deverão ser entregues na sede do CONFEF, localizada na Rua do Ouvidor, nº 121 – 7º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – 20040-030, de segunda a sexta-feira, no horário 09h às 10h e das 16h às 17h30min.

2.2. A entrega deverá obedecer aos ditames descritos na Proposta Detalhe (Anexo I) deste Edital.

2.3. A Licitante vencedora deverá entregar o material ora licitado em quantidade não inferior ao pedido realizado, a fim de que o CONFEF possa garantir o compromisso com seus registrados.

2.4. Todos os custos relativos ao transporte, quando da entrega das amostras e/ou do material confeccionado, correrão exclusivamente por conta da Licitante vencedora.



Conselho Federal de Educação Física

2.4.1. Também estão incluídos no valor da proposta todos os impostos, fretes, bem como todos os custos necessários para o fiel desempenho do serviço contrato, durante todo o período contratual.